



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5115/2020		
Ementa INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O CIRCUITO IBITINGUENSE DE VÔLEI DE AREIA.		
Data da Norma 14/12/2020	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei Ordinária nº 33/2020</u> - Autoria: ALLINY SARTORI		
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 5.115, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Circuito Ibitinguense de Vôlei de Areia.

(Projeto de Lei Ordinária nº 33/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.538/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Município o Circuito Ibitinguense de Vôlei de Areia.

Art. 2º Todas as etapas do Circuito ocorrerão nas dependências do Ginásio de Esporte Municipal.

Art. 3º Nos Circuitos serão permitidos apenas equipes formadas por dois jogadores, que devem estar previamente inscritos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

